



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
Praça da Matriz, 45 Fone/Fax 345-1519
Cep. 78.175-000 -
PLENARIO DAS DELIBERAÇÕES

Poconé-MT

Controle de tramitação	Votos favor	Votos contra	Abst.	Aprova -do	Rejeitado	Visto	Número 001/17
1ª discussão () Única / /							
2ª discussão () / /							
Redação final / /							
Conces. Vistas / /							
Outros / /							

Autor: VEREADOR WALNEY ROSA, do PV

PROTOCOLO: Recebi _____ / _____ / _____	() APROVADA(O) () REJEITADA (O) EM, _____ / _____ / _____
Secretário	Ademir Aparecido Zulli Presidente

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Poconé-MT.

O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Casa, ouvido o Plenário, INDICA a Exm. Sr. Atail Marques do Amaral, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Finanças, Senhor Acy Nunes de Siqueira, tomem as providências necessárias para reverter o quadro referente a Lei Municipal Nº 1.345 que instituiu a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) tendo em vista que o artigo 5º da referida lei não vêm sendo cumprido quanto a destinação da CIP deveria ir para o Fundo Municipal de Iluminação Pública e ser revertido em melhorias para a sociedade.

A razão dessa iniciativa deve-se ao fato de até então o poder executivo municipal vêm transgredindo normas orçamentárias cometendo crime contra as finanças públicas.

Importante salientar que na classificação da receita deve ser respeitada a destinação legal dos recursos arrecadados estabelecidos em lei tendo em vista os recursos da CIP serem investidos em determinada finalidade diante de sua origem ou procedência; destinado a manutenção da iluminação pública, extensão de rede entre outras melhorias necessárias e NUNCA para pagamento de dívidas constituídas pelo poder público.

Sala das Sessões “Josefa Gonçalves”, 01 de fevereiro de 2017.

Vereador Walney Rosa, do PV